



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 095/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS MEIOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE CONEXÃO À INTERNET E, SUPORTE SISTEMA DE REDE (EQUIPAMENTOS E SERVIDOR) DE USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E INTERNET COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES.

O MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES - RS, sito praça 13 de abril 302, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.406.164/0001-31, Neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **SANDRA REGINA SOARES**, brasileira, residente e domiciliada no Distrito de Mundo Novo, Município de Campos Borges, CPF sob nº 958.421.600-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outra parte a Empresa **CB NET INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.542.366/0001-71, estabelecido na Rua Visconde de Mauá, na cidade de Campos Borges – RS, neste ato representado pelo Sr. **MAIQUEL RIBEIRO** CPF. nº. 008.992.680-30, residente e domiciliado na Vicente Palotti, Município Campos Borges, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, acordam entre si e firmam o Termo Aditivo contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA :

A Cláusula primeira do presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme previsto na cláusula nona do Contrato nº 095/2013, conforme permissivo constante do Art. 57, Inc. II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato em questão, contados a partir do dia 08 de agosto de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA :

Conforme acordo entre as partes fica declarado que a Empresa CB NET INTERNET LTDA abre mão do reajuste de preços, conforme estaria determinado na cláusula terceira do presente contrato, sendo assim, ficam mantidos os mesmos valores do contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os recursos financeiros para as despesas decorrentes deste contrato, serão provenientes:

"Trabalho, transparência e igualdade"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000



ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 06.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA
ATIVIDADE: 2053 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
RUBRICA: 3.390.39.00.00.00 – OUTROS SERV. TER. PESSOA JURÍDICA
RV: 1124

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 06.03 – CULTURA
ATIVIDADE: 2056 – MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS
RUBRICA: 3.390.39.00.00.00 – OUTROS SERV. TER. PESSOA JURÍDICA
RV: 01

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUN. DA ADM/PLANEJAMENTO
UNIDADE: 03.01- GABINETE DO SECRETÁRIO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS
ATIVIDADE: 2023 - MANUT. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
RUBRICA: 3.390.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA
RV: 01

CLÁUSULA QUARTA:

Todas as demais cláusulas do contrato aditado e condições anteriormente firmadas, não alteradas ou extintas pelo presente instrumento, ratificam-se por sua eficácia e vigência, obrigando as partes a sua observância e cumprimento.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Campos Borges, aos 05 de agosto de 2014

**SANDRA REGINA SOARES
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**CB NET INTERNET LTDA
MAIQUEL RIBEIRO
CONTRATADO**

Testemunhas:

CPF.: 001.400.120-95

CPF.: 03.110.300-25

"Trabalho, transparência e igualdade"